



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação **005/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

**DO OBJETO:**

Trata-se de solicitação de contratação de serviços para manutenção da motoniveladora Volvo G930, visando a conservação da frota da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Pinheiro Machado/RS.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação dos serviços de mão de obra para manutenção da motoniveladora Volvo G930 se faz necessária, pois a mesma encontra-se com a transmissão deteriorada, causando a inatividade da máquina, sendo necessário a contratação de serviço especializado para realizar o conserto da transmissão. É um maquinário de extrema importância para a realização de patrolamento na cidade e interior, salienta-se que a malha viária do município é muito extensa e contamos com apenas 3 motoniveladoras, sendo assim crucial o conserto da mesma.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

**Descrição dos Serviços**

Item	Un.	Descrição	Valor Unit. 01	Valor Unit. 02	Valor Unit. 03	Valor de Referência (Unitário)
01	Serv.	Acoplamento hidráulico, troca de kit de discos, vedações e rolamentos Acoplamento hidráulico, troca de vedação e rolamentos Eixo reversor, troca de rolamento e vedações Serviço de limpeza Instalação da transmissão na motoniveladora Recondicionar chicote elétrico dos faróis Calibração das embreagens hidráulicas Acoplamento hidráulico, troca de kit de discos, rolamentos e vedações	R\$ 21.190,00	R\$ 26.000,00	R\$ 22.130,00	R\$ <b>23.106,66</b>

Preço 01, Preço 02 e Preço 03 foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média dos valores.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo, e não surgiram interessados com propostas comerciais adicionais.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 21.190,00 (vinte um mil cento e noventa reais)**.

**DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda (Requisição de Despesa), onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.7.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **TIAGO DE ÁVILA PEREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.399.220/0001-53**, com sede na Av. Comendador Avila, nº 85, Bairro: Centro, Pedras Altas/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a única empresa que encaminhou a proposta, a qual possui valores iguais ou inferiores ao preço de referência. A proposta fora encaminhada via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no diário oficial do Município no dia 12/01/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
***Setor de Licitações***

---

apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 18 de janeiro de 2024.

Rogério de Souza Lucas  
Agente de contratação  
Portaria nº 13.268/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**Processo nº 005/2024**

**Lei 14.133/2021**

**ROGÉRIO GOMES DE MOURA**, Prefeito em exercício deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** contratação de serviços para manutenção da motoniveladora Volvo G930.

**DA JUSTIFICATIVA:** a contratação dos serviços de mão de obra para manutenção da motoniveladora Volvo G930 se faz necessária, pois a mesma encontra-se com a transmissão deteriorada, causando a inatividade da máquina, sendo necessário a contratação de serviço especializado para realizar o conserto da transmissão.

**DA EMPRESA:** **TIAGO DE ÁVILA PEREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.399.220/0001-53**, com sede na Av. Comendador Avila, nº 85, Bairro: Centro, Pedras Altas/RS.

**DO VALOR TOTAL:** o custo **total dos itens** ficou em **R\$ 21.190,00** (vinte um mil cento e noventa reais).

Pinheiro Machado/RS, 18 de janeiro de 2023.

**Rogério Gomes de Moura**  
Prefeito em exercício